

SESSÃO PLENÁRIA DO DIA 04 DE DEZEMBRO DE 2008.

ACÓRDÃO N.º 5.921

RECURSO ELEITORAL N.º708, CLASSE 30 - ANO 2008.

RECORRENTE: Coligação Campo Alegre - Unidos Para Crescer”.

ADVOGADOS: Gustavo Ferreira Comes e outros

RECORRIDO: Jorge Matias

ADVOGADOS: Fábio Costa Ferrario de Almeida e outros.

RELATOR: Juiz Francisco Malaquias de Almeida Junior.

Ementa.

RECURSO INOMINADO. ELEIÇÕES 2008.

REPRESENTAÇÃO. PRELIMINAR DE PERDA DE OBJETO REJEITADA.

PROPAGANDA ELEITORAL IRREGULAR. ART. 96, § 8º, DA LEI N.º 9.504/197.

PRAZO RECURSAL. 24 HORAS. CONTAGEM. MINUTO A MINUTO.

INTEMPESTIVIDADE. RECURSO NÃO CONHECIDO. DECISÃO UNÂNIME.

ACÓRDÃO N.º 5.922

PROCESSO N.º 64, CLASSE X.

DENUNCIANTE: Ministério Público Eleitoral

DENUNCIADOS: João Pinheiro dos Santos

Cícera Oliveira Barbosa Lima

Itamar Barbosa lavares e

Silvia Maria Isabel dos Santos

ADVOGADOS: José Fragoso Cavalcanti

RELATOR: Juiz Manoel Cavalcante de Lima Neto.

EMENTA. PENAL. PROCESSO PENAL.

DENÚNCIA. USO DE DOCUMENTO FALSO.

ART. 350 DA LEI 4.737/165. SUSPENSÃO

CONIMCIONAL DO PROCESSO.

CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES.

DECURSO DO PRAZO. INEXISTÊNCIA DE

REVOGAÇÃO. DECLARAÇÃO DE EXTINÇÃO

DA PUNIBILIDADE DOS AGENTES.

SESSÃO PLENÁRIA DO DIA 05 DE DEZEMBRO DE 2008

ACÓRDÃO N.º 5.924

PROCESSO N.º713, CLASSE 30- ANO 2008.

PROCEDÊNCIA: Flexeiras — AL.

RECORRENTE: Wilton Jalbas Gomes Fragoso.

ADVOGADO: João Lôbo — OAB/AL 5.032 e Outros.

RECORRIDO Ministério Público Eleitoral da 53.^a Zona.
RELATORA Juíza Ana Florinda Mendonça da Silva Dantas.

Ementa.

**RECURSO INOMINADO. PROPAGANDA
ELEITORAL IRREGULAR. INSCRIÇÕES E / OU
PICHAÇÕES EM MUROS PARTICULARES
SUPERIORES A 4 M2. IRREGULARIDADE NÃO
CONFIGURADA. MULTA AFASTADA. DECISÃO UNÂNIME.**

ACÓRDÃO N.º 5.925

PROCESSO N.º 719, CLASSE 30- ANO 2008.

PROCEDÊNCIA ANADIA—AL.

RECORRENTE: Coligação Partidária Unidos por Anadia

RECORRENTE: Ana Lúcia Fidelis Amorim Cesar.

RECORRENTE: Carlos Roberto Tenório Sabino.

ADVOGADO: Mauro Célio Pereira Barbosa — OAB/AL 2.958 e outros.

RECORRIDO: Coligação Partidária Frente Popular Socialista União e Trabalho.

ADVOGADO: Sebastião José Marinho Maia — OAB/AL 5.635 e outros.

RELATORA: Juíza Ana Florinda Mendonça da Silva Dantas.

Ementa.

**RECURSO INOMINADO. PROPAGANDA
ELEITORAL IRREGULAR. INSCRIÇÕES E / OU
PICHAÇÕES EM MUROS PARTICULARES
SUPERIORES A 4 M2. IRREGULARIDADE NÃO
CONFIGURADA. MULTA AFASTADA. DECISÃO
UNÂNIME.**

ACÓRDÃO N.º 5.926

PROCESSO N.º 729 - CLASSE 30 - ANO 2008

PROCEDÊNCIA: Junqueiro/AL

RECORRENTES: Coligação a Esperança do Povo

ADVOGADOS: Henrique Correia Vasconcelos e outros

José Raimundo de Albuquerque Tavares

RECORRIDOS: Djalma Pereira da Silva e

Coligação Vamos Manter a Liberdade

ADVOGADOS: Felipe Rebelo de Lima e outros

RELATOR: Juiz Manoel Cavalcante de Lima Neto

**Ementa RECURSO INOMINADO. REPRESENTAÇÃO ELEITORAL.
IMPROCEDÊNCIA. APRONTA AO ART. 73, V, DA LEI N.º 9.504/97.
INEXISTÊNCIA. RETORNO DOS SERVIDORES CEDIDOS. RECURSO
DESPROVIDO.**

SESSÃO PLENÁRIA DO DIA 09 DE DEZEMBRO DE 2008

ACÓRDÃO N.º 5.927

PROCESSO Nº 721, CLASSE 30 - ANO 2008.

RECORRENTES: Marcos José Dias Viana e Outros

ADVOGADOS: Caroline Maria Pinheiro Amorim

RECORRIDOS: Fernando Sérgio Lira Neto e Coligação “Maragogi Para Vencer”

ADVOGADOS: Otávio Augusto de Melo Acioli

RELATORA: Juíza Eloina Maria Braz dos Santos

Ementa.

RECURSO INOMINADO. REPRESENTAÇÃO ELEITORAL. VEICULAÇÃO DE PROPAGANDA REPUTADA OFENSIVA. ASSOCIAÇÃO DE IMAGEM À “OPERAÇÃO GABIRU”. IRREGULARIDADE. PEDIDO JULGADO PROCEDENTE. TRANSCURSO DA ELEIÇÃO. PERDA DE OBJETO. FALTA DE INTERESSE DE AGIR. ART. 267, INCISO VI, DO CPC. EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. DECISÃO UNÂNIME.

ACÓRDÃO N.º 5.928

EXCEÇÃO N.º 16

EXCIPIENTE: José Jádson Pedro de Farias, Antônio Malaquias da Silva e José Pedro de Farias

ADVOGADO: Carlos Alberto Falcão Maia

EXCEPTO: Juiz Eleitoral da 22.^a Zona

RELATOR: Juiz André Luís Maia Tobias Granja

EMENTA: PROCESSUAL CIVIL. EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO. Juiz ELEITORAL. INIMIZADE CAPITAL E PARCIALIDADE. ANDAMENTO PROCESSUAL. CELERIDADE. LEGALIDADE. ENTREVISTA. MÉRITO PROCESSUAL. JUÍZO DE VALOR. AUSÊNCIA.

1. A celeridade processual imprimida por juiz eleitoral não constitui infração processual, revelando tão-somente compromisso com a razoável duração do processo, sem prejuízo dos recursos cabíveis.

2. Declarações feitas por juiz eleitoral em meios de comunicação acerca do andamento processo, quando ausente juízo de valor sobre o mérito, não tem o condão de comprometer a imparcialidade. 3. Exceção improcedente.

RESOLUÇÃO N.º 14.865

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL Nº 2800, CLASSE XVII.

ASSUNTO: Prestação de Contas, Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), Exercício, 2006.

INTERESSADO: Partido da Social Democracia representado pelo Delegado Regional, Sr. Claudionor Araújo.

RELATOR: Juiz Francisco Malaquias de Almeida Junior.

Ementa.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL. PSDB. ÓRGÃO DE DIREÇÃO PARTIDÁRIA REGIONAL. EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2006. IRREGULARIDADES CONSTATADAS. DILIGÊNCIAS SUGERIDAS PELO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO. INOBSERVÂNCIA DO ART. 10 DA RESOLUÇÃO TSE Nº 21.841/04. DESPESAS COMPROVADAS POR MEIO DE NOTAS FISCAIS. IRREGULARIDADE QUE, ANALISADA EM CONJUNTO, NÃO TEM O CONDÃO DE PREJUDICAR A FISCALIZAÇÃO DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DO PARTIDO. PRINCÍPIO DA PROPORCIONALIDADE. APLICAÇÃO. CONTAS APROVADAS COM RESSALVAS. DECISÃO UNÂNIME.

RESOLUÇÃO N.º 14.866

ATRIBUI COMPETÊNCIA AOS JUÍZES DAS ZONAS ELEITORAIS PARA PROCEDEREM À DIPLOMAÇÃO DOS ELEITOS — ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2008.

SESSÃO PLENÁRIA DO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2008

RESOLUÇÃO N.º 14.867

PRORROGA A DESIGNAÇÃO DE JUIZ DE DIREITO PARA RESPONDER PELA 33.ª ZONA ELEITORAL, SEDIADA EM PORTO DE PEDRAS.

RESOLUÇÃO N.º 14.868

PRORROGA A DESIGNAÇÃO DE JUIZ DE DIREITO PARA RESPONDER PELA 4.ª ZONA ELEITORAL, SEDIADA EM ANADIA.

RESOLUÇÃO N.º 14.869

DESIGNA JUIZ DE DIREITO PARA EXERCER A JURISDIÇÃO ELEITORAL NA 15.ª ZONA (SEDIADA EM RIO LARGO), POR UM BIÊNIO.

SESSÃO PLENÁRIA DO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2008

ACÓRDÃO N.º 5.929

RECURSO ELEITORAL N° 697, CLASSE 30- ANO 2008.

RECORRENTE: Coligação “Para O Bem De Atalaia”.

ADVOGADOS: Marcus Lacet, Evelyne Naves Maia e outros.

RECORRIDO: Francisco Luiz De Albuquerque.

ADVOGADOS: Marcelo Henrique Brabo Magalhães e outros.

RELATOR: Juiz Francisco Malaquias de Almeida Junior.

Ementa.

RECURSO INOMINADO. ELEIÇÕES 2008.

PRELIMINAR. INADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA. REJEIÇÃO. PUBLICIDADE INSTITUCIONAL NOS TRÊS MESES ANTERIORES AO PLEITO. ART. 73, VI, b, DA LEI N° 9.504/97. CONDUTA VEDADA NÃO CARACTERIZADA. AUSÊNCIA DE POTENCIALIDADE. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.

RESOLUÇÃO N.º 14.870

PROCESSO N° 3.022, CLASSE XVII

ASSUNTO: Prestação de contas anual referente ao exercício financeiro do ano de 2007.

INTERESSADO: PSDC, Partido Social Democrata Cristão, representado pelo Presidente do Órgão de Direção Estadual em Alagoas.

RELATOR: Juiz Manoel Cavalcante de Lima Neto

Ementa.

PRESTAÇÃO DE CONTAS. EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2007. IRREGULARIDADES NÃO SUPRIDAS. CONTAS REJEITADAS. SUSPENSÃO DE COTAS DO FUNDO PARTIDÁRIO. DECISÃO UNÂNIME.

SESSÃO PLENÁRIA DO DIA 12 DE DEZEMBRO DE 2008

ACÓRDÃO N.º 5930

RECURSO ELEITORAL N° 698 CLASSE 30

PROCEDÊNCIA MATA GRANDE/AL

RECORRENTE: José Jacob Gomes Brandão

ADVOGADO: Thiago Rodrigues de Pontes Bomfim e outros

RECORRIDO: Coligação “Paz e Desenvolvimento”

ADVOGADO: Felipe Carvalho Olegário de Souza e outros

RELATORA: Juíza Eloína Maria Braz Dos Santos

Ementa:

ELEIÇÕES 2008. RECURSO INOMINADO. AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL. PROCEDÊNCIA. INELEGIBILIDADE. ART. 22, INCISO XIV, DA LEI COMPLEMENTAR 64/90. PRELIMINARES. CERCEAMENTO DE DEFESA. NULIDADE DA SENTENÇA. REJEITADAS. PROVA CABAL DA PRÁTICA DE ATO CARACTERIZADOR DO ILÍCITO ELEITORAL. INEXISTÊNCIA. ABUSO DE PODER NÃO COMPROVADO. AUSÊNCIA DE POTENCIALIDADE. RECURSO PROVIDO.

1. A decretação de inelegibilidade exige prova cabal dos fatos abusivos.
2. Segundo o entendimento doutrinário, o abuso de poder econômico consiste em vantagem dada a uma coletividade de eleitores, beneficiando-os, e com a finalidade de obter-lhes o voto.
3. Qualificação dos fatos que não importam na classificação jurídica de abuso de poder econômico.
4. Recurso conhecido e provido.

ACÓRDÃO N.º 5.932

RECURSO ELEITORAL N.º 730 - CLASSE 30

RECORRENTE: Coligação “Pão de Açúcar para Todos”

ADVOGADO: Bruno José Braga Mota Gomes

RECORRENTE: Ministério Público Eleitoral da 11.ª Zona

PROMOTOR: Salete Adorno Ferreira

RECORRIDO: Antônio Carlos Lima Rezende

ADVOGADOS: Fabiano de Amorim Jatobá e outros

RELATOR: Juiz André Luís Maia Tobias Granja

EMENTA: ELEITORAL E PROCESSUAL CIVIL. REPRESENTAÇÃO. PROPAGANDA INSTITUCIONAL. PRELIMINAR. INÉPCIA DA INICIAL. INOCORRÊNCIA. MINISTÉRIO PÚBLICO. PARECER. INTIMAÇÃO. AUSÊNCIA. NULIDADE. DECRETAÇÃO.

ACÓRDÃO N.º 5.933

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL N.º 723 - Classe 30.

EMBARGANTE: Teófilo José Barroso Pereira.

ADVOGADO: Fábio Ferrário — OAB/AL 3.683.

EMBARGADO: José Jadson Pedro de Farias e Outros.

ADVOGADO: Maryny Dyellen Barbosa Alves — OAB/AL 8.128 e outros.

RELATOR: Des. Orlando Monteiro Cavalcanti Manso.

Ementa.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. AGRAVO DE INSTRUMENTO. AUSÊNCIA DE INTIMAÇÃO DO AGRAVADO PARA APRESENTAR

**DEFESA. MATÉRIA DE GRANDE
RELEVÂNCIA PROCESSUAL.
POSSIBILIDADE DE CONHECIMENTO
PRELIMINAR PELO PLENO DO TRIBUNAL.
ART. 56, PARÁGRAFO ÚNICO, DO
REGIMENTO INTERNO. DECISÃO
AGRAVADA SUSCETÍVEL DE CAUSAR
LESÃO GRAVE OU DE DIFÍCIL REPARAÇÃO.
INEXISTÊNCIA DE PREJUÍZO AO
EMBARGANTE. EMBARGOS CONHECIDOS E
DESPROVIDOS.**

RESOLUÇÃO N.º 14.871

**DESIGNA JUIZ DE DIREITO PARA EXERCER A
JURISDIÇÃO ELEITORAL NA 3.ª ZONA (MACEIÓ), POR UM BIÊNIO.**